



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Gabinete - SEJUS-GAB

### DESPACHO

De: **SEJUS-GAB**

Para: **SEJUS-NUCOM**

**SEJUS-GEAP**

**c/c SEJUS- DIREX**

Processo nº: 0033.025190/2025-57

Assunto: **Deliberação.**

Objeto: **Análise Técnica das Propostas - Pregão Eletrônico n.º 90470/2025/SUPEL/RO.**

Senhora e Senhor,

Em atenção ao Despacho SEJUS-NUCOM (69708935) os quais tratam de análise e deliberação quanto ao aceite ou não das propostas, visando o regular prosseguimento do feito. E considerando, ainda, o Despacho SEJUS-GEAP (69592191) no qual demonstra, após análise, que a 1ª colocada **CONDE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS LTDA** atendeu integralmente os quesitos do edital, bem como haverá uma economia de R\$ 5.575,62 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Ante o exposto, acolho a análise técnica exarada no Despacho SEJUS-GEAP (69592191) e, para seguimento do feito, **Decido** pela proposta da 1ª colocada **CONDE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS LTDA** uma vez que a empresa preencheu os requisitos do edital para os lote 02 e 04.

Ademais, solicito que seja observada fielmente a legislação vigente, bem como, as orientações emitidas pelos órgãos internos e externo de controle e encaminhamento para o prosseguimento do pleito.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia  
SEJUS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ebenézer Moreira Borges, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/03/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69844503** e o código CRC **5E598024**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.025190/2025-57

SEI nº 69844503